



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

**GABINETE DO PREFEITO**

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



DPAMSJ

Processo administrativo nº 24/2025

Inexigibilidade Chamamento Público nº 07/2025

**Objeto: Atendimento especializado na área de saúde para idosos em acolhimento institucional nas áreas de fisioterapia, de farmácia, de nutrição bem como cuidadores e de técnicos de enfermagem.**

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, após parecer jurídico sobre a legalidade da formalização do termo de fomento, por meio de inexigibilidade de chamamento público, sendo o objeto o atendimento especializado a pessoas idosas em situação de acolhimento institucional nas áreas de fisioterapia, farmácia, nutrição, cuidadores e técnicos, tudo conforme plano de trabalho as fls.5/31 e anexos fls. 32/41.

Conforme análise jurídica, o termo de fomento é o instrumento adequado para a formalização da parceria, de acordo com o artigo 31 da Lei número 13019/2014, importante destacar que o recurso é proveniente do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI.

Tal atendimento contempla 38 pessoas idosas de ambos os sexos em situação de violência, abandono, independente e/ou com diversos graus de dependência visando a redução das sequelas advindas dos agravos em saúde.

Opina-se favoravelmente quanto a formalização do termo, pois atende aos princípios da administração pública e a legalidade, quanto a minuta as fls.136/160 está de acordo com as formalidades.

Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com requisitos legais, acolho o



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

**GABINETE DO PREFEITO**

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES  
SUSTENTÁVEIS**

parecer jurídico, e **DETERMINO O PROSEGUIMENTO** do presente processo, prorrogando o prazo por mais 12 meses, retornando-se ao Terceiro Setor para as providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guairá-SP, 7 de março de 2025.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito de Guairá**